



Serviço Público Federal

Universidade Federal de Ouro Preto É UFOP
Pró-reitoria de Administração É PROAD
Coordenadoria de Gestão de Pessoas - CGP



Nota da Coordenadoria de Gestão de Pessoas (CGP) sobre o auxílio-transporte pago aos servidores Docentes e Técnico-administrativos em Educação

O auxílio-transporte em pecúnia é um direito garantido por lei aos servidores públicos civis da União e possui natureza indenizatória. Destina-se ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa.

Na UFOP os pagamentos são realizados nos moldes estabelecidos na Nota Técnica Consolidada MPOG nº. 01/2013 (vide em: <https://conlegis.planejamento.gov.br>), bem como em cumprimento à ordem judicial proferida nos autos da ação nº. 57334-19.2013.4.01.3800, em curso na Justiça Federal em Minas Gerais (vide em: www.jfmg.jus.br).

Anualmente todos os servidores devem se recadastrar informando expressamente o seu endereço residencial atualizado, bem como o deslocamento que realizam (itinerários e número de dias). Compete à chefia imediata de cada servidor verificar a veracidade das informações prestadas e assinar/aprovar ou não o requerimento, que somente após é enviado à CGP para a inclusão em folha de pagamento.

Destaca-se que o servidor que presta informações falsas incorre no crime tipificado no art. 299 do Código Penal. Valer-se de tais informações para fraudar o auxílio-transporte e apropriar-se de dinheiro público o faz incorrer em ato de improbidade administrativa com a decorrente aplicação de penalidades penais, cíveis e administrativas, como prisão, ressarcimento ao erário e demissão do Serviço Público. O chefe que por ação ou omissão contribui para a fraude incorre nos mesmos ilícitos.

Recorrentemente, seja por denúncia, representação ou auditoria interna, a CGP identifica indícios de irregularidades que, após a devida apuração com garantias ao contraditório e a ampla defesa, ensejam a imediata suspensão ou cancelamento do auxílio-transporte caracterizado como irregular.



Serviço Público Federal

Universidade Federal de Ouro Preto É UFOP
Pró-reitoria de Administração É PROAD
Coordenadoria de Gestão de Pessoas - CGP



Não obstante, a CGP não dispõe de infraestrutura administrativa suficiente para verificar individualmente a situação de cada um dos servidores que recebem o auxílio-transporte, razão pela qual conta com o controle social por meio de denúncias e representações funcionais para identificar possíveis irregularidades.

Neste sentido, visando ampliar o controle social, a partir de 2010 a CGP passou a publicar no Boletim Administrativo a lista de todos os servidores que recebem o auxílio transporte (vide em: www.proad.ufop.br/cgp/boletimadministrativo.html). A última relação de beneficiários consta da Portaria CGP nº. 442, de 29/05/2015, publicada no Boletim Administrativo nº. 24, também de 29/05/2015.

Estando, portanto, claras as regras e as consequências do seu descumprimento, é preciso agora o aprofundamento das apurações, de modo que a ação indevida de alguns servidores não comprometa a legalidade e a legitimidade deste importante auxílio financeiro, que é essencial à permanência de diversos servidores na UFOP.

Outrossim, para todas as denúncias e representações funcionais recebidas pela CGP que contenham indícios de irregularidades no recebimento do auxílio-transporte, além das medidas administrativas internas já adotadas, serão doravante comunicadas ao Ministério Público Federal, nos termos do art. 171 da Lei nº. 8.112/1990, para que seja objeto de apuração em inquérito e/ou ação penal.

Para o saneamento de eventuais impropriedades e o esclarecimento de dúvidas, a CGP recomenda a todos os servidores e chefias que procurem a Área de Pagamentos e Benefícios (APB), situada no Centro de Convergência. Recomenda ainda maior cautela e zelo quando do preparo e aprovação da documentação de requerimento e cadastramento do auxílio-transporte.

Ouro Preto, 1º de dezembro de 2015

André Luís dos Santos Lana
Coordenador de Gestão de Pessoas
PROAD/UFOP